



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4 , @cidade_unidade@/, CEP 70910-900

Telefone: (61)3329-4617 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000120/2020-91

Unidade Gestora: GEREB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 897.903.755-49, encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 146 (2554071) de 06.05.2021 da Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato no Nº 18/2020 (0460038), constante do Processo nº 25027.000120/2020-91, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 18/2020, por 10 (dez) meses, com fulcro no que dispõem o inciso II do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 18/2020 (0460038) terá sua vigência prorrogada por mais 10 meses, com início em **17/04/2023** e término previsto para o dia **17/02/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo:

- Programa de Trabalho 10.128.5021.20YD.0001 , Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1000000000, Exercício de 2020, conforme Notas de Empenho nºs 2020NE803889, de 14/12/2020 (0444200), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 2020NE803890, de 14/12/2020 (0444201), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 2020NE803891, de 14/12/2020 (0444202), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 2020NE803892, de 14/12/2020 (0444206), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com Saldo de Empenho (2549385) no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (2638413).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília,

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio Passos
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo da FIOTEC

Testemunha Fiocruz

Wagner de Jesus Martins

Testemunha Fiotec

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Responsável pelo Colaboratório de Ciência, Tecnologia e Sociedade**, em 06/04/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 10/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 10/04/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2589937** e o código CRC **9AA7236C**.

Referência: Processo nº 25027.000120/2020-91

SEI nº 2589937